



Palácio dos Dois Poderes

LEI Nº 04/76

- Autorize o Hospital Nossa Senhora da Saúde a adquirir um aparelho de Raio X .

3 O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Platina , Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

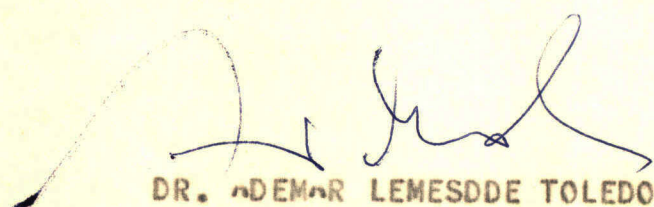
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu , sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficou o Hospital Nossa Senhora da Saúde representado por sua Diretoria, autorizado a adquirir um aparelho * de Raio X e seus acessórios, por importação direta, através da firma S. A. PHILLIPS DO BRASIL, no valor global em moeda Holandesa de FOB-HFL/ID 117.631,00, conforme processo em tramite no Ministério ' da Saúde.

ARTIGO 2º - O referido aparelho será financiado em 5 (cinco) anos, com carência de 1 (um) ano, tendo como entrada 10% (dez por cento) de seu valor.

ARTIGO 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ - PALÁCIO DOS DOIS-PODERES - aos 12 DE AOSTO-DE 1976.-


DR. ADEMIR LEMES DE TOLEDO

- Prefeito Municipal -